



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1064 de 23 de janeiro de 2019

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE
5,0% AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) aos
servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Cruz-PB, 23 de janeiro de 2019

Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal